



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil, acompanhado de orientação pedagógica contínua para professores e gestores visando a melhor utilização e aplicabilidade e acesso ao portal com conteúdo adicional na Internet para alunos, professores e gestores, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

O ingresso da criança à escola desde a creche, faz com que sua vida escolar tenha várias fases de aprendizagem: o processo de adaptação, as brincadeiras, o ler e o escrever. Para melhorar o processo de aprendizagem da Educação Infantil de zero a 05 anos leva-se em conta, também, o material didático usado neste processo. Buscando o melhor para estes alunos, a aquisição de kits de livros didáticos e para os alunos desta fase, será muito importante para o desenvolvimento cognitivo de cada um, assegurando práticas pedagógicas com uma metodologia dinâmica capaz de desenvolver a coordenação motora, imaginação, contação de histórias e outras habilidades descritas na BNCC.

Os kits de livros didáticos são constituídos para atender aos alunos do município observando que, entre a grande variedade de recursos existentes, destaca-se o material pedagógico adaptado para esta modalidade escolar que contribui significativamente para o enriquecimento das experiências de aprendizagem mais diversificadas, constituídas de sentidos e significados. Define-se material pedagógico adaptado como um recurso capaz de acolher a singularidade dos educandos de zero a 05 anos que frequentam o sistema regular de ensino, possibilitando ao educador e ao educando condições necessárias e mecanismos que favoreçam uma construção rica do processo educativo, no tocante às mediações realizadas em sala de aula, contribuindo, desta forma, para a ampliação das possibilidades de organização da estrutura de ensino e de interação social destes indivíduos.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura busca melhorar e ampliar a aprendizagem através da aquisição desses kits de livros didáticos.

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ALUNOS E PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2024

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

QTDE. ALUNOS	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. PROFESSORES
60	Educação Infantil Modalidade creche – 2 anos	6
205	Educação Infantil – 3 anos	10
230	Educação Infantil – 4 anos	13
210	Educação Infantil – 5 anos	16

Total de alunos: 705

Total de professores: 45

3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE ANUAL DO MATERIAL DIDÁTICO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	UNIDADE	QUANT. ANUAL	DESCRIÇÃO
1	UN.	240	CÓD: 48078 - MATERIAL ALUNO 2 ANOS 04 (quatro) livros no ano, sendo um para cada bimestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando todas as áreas temáticas por meio de atividades significativas para as crianças, que desenvolva identidade, autonomia, linguagem oral e escrita, matemática, natureza e sociedade, as datas comemorativas, arte, movimento e música. Sempre de acordo com a faixa etária do educando.
2	UN.	820	CÓD: 48079 - MATERIAL ALUNO 3 ANOS 04 (quatro) livros no ano, sendo um para cada bimestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando todas as áreas temáticas por meio de atividades significativas para as crianças, que desenvolva identidade, autonomia, linguagem oral e escrita, matemática, natureza e sociedade, as datas comemorativas, arte, movimento e música. Sempre de acordo com a faixa etária do educando.
3	UN.	920	CÓD: 48080 - MATERIAL ALUNO 4 ANOS

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

			04 (quatro) livros no ano, sendo um para cada bimestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas.
4	UN.	840	CÓD: 48081 - MATERIAL ALUNO 5 ANOS 04 (quatro) livros no ano, sendo um para cada bimestre, todos em tamanho A3, blocados ou espiralados ou em folhas avulsas acondicionadas em pastas, com os conteúdos integrados, englobando atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos que norteiam a Educação infantil, coordenação motora e atividades com dobradura, desenho, pintura, arte, música, movimento, linguagem oral receptiva e produtiva, linguagem escrita, leitura e produção de textos, matemática, estrutura topológica, estudo do meio social e datas comemorativas.

4 - ESPECIFICAÇÕES PEDAGÓGICAS E TÉCNICAS DO MATERIAL DIDÁTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (2 A 5 ANOS)

O material didático para a Educação Infantil a ser contratado para a rede municipal de educação, deverá estar de acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), de 1998; as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), de 2009 e com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), de 2017.

Na Educação Infantil conforme a BNCC, deverão estar contempladas no material didático, as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes das aprendizagens e desenvolvimento das crianças, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar,

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.

O material didático deverá apresentar uma organização curricular estruturada nos cinco campos de experiências propostos pela BNCC:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Portanto as atividades propostas no material didático, deverão propiciar:

- Oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas;
- Diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, pois as crianças se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem;
- A vivência de diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras.
- Experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social;
- Experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações.

O conteúdo dos materiais deverá atender a uma educação que promova a formação de um indivíduo crítico e participativo na sociedade levando em consideração quem é essa criança, como ela aprende, como se dá sua inserção na cultura, as interações que estabelece e que são fundamentais no processo ensino-aprendizagem, a importância da brincadeira como estratégia de conhecimento e de relacionamento com o mundo.

O material didático pedagógico deverá proporcionar aos educandos a construção dos conhecimentos, tornando-os autônomos e cooperativos, através de conteúdos significativos e contextualizados, observando-se o equilíbrio entre

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

a quantidade e a qualidade de conteúdos e exercícios propostos através de um contexto lúdico, levando em consideração o conhecimento prévio do educando como pré-requisito na aprendizagem.

O exemplar do professor deve conter instruções das atividades para que ele possa utilizar o material com segurança e que possibilite a aquisição de novas ideias para melhor desenvolvê-las. Além disso, o material do professor deve apresentar claramente a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O material didático deverá apresentar um projeto gráfico adequado, com visual atraente para os alunos dessa faixa etária, que disponha de espaço para a criança expressar-se por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Deverão ser impressos em 04 cores e em papel de excelente qualidade.

5 - MATERIAL COMPLEMENTAR PARA ALUNO – EDUCAÇÃO INFANTIL (SEM CUSTO ADICIONAL)

- 01 (um) manual de Orientação aos Pais que apresente o tripé: a escola, a família e a sociedade, assim como, a importância da participação das famílias no acompanhamento do processo de ensino aprendizagem dos alunos.
- 01 (um) livro anual com o componente curricular de Língua Inglesa com encadernação em espiral, para os alunos das turmas de 4 e 5 anos.
- 01 (um) livro diário para comunicação família/ escola (agenda).
- 01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar todos os materiais do aluno.
- 01 (um) livro anual, preferencialmente no formato pasta com folhas avulsas ou destacáveis, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, para as turmas de alunos de 4 e 5 anos.
- 01 (um) kit de materiais complementares composto por recursos pedagógicos de apoio para as atividades propostas no material didático para os alunos de 02 a 05 anos.

6 - MATERIAL DO PROFESSOR - (SEM CUSTO ADICIONAL) EDUCAÇÃO INFANTIL – 2 A 5 ANOS

- Os Livros dos professores deverão ser oferecidos gratuitamente e serem similares aos dos alunos no tamanho, no formato, no conteúdo e na forma de distribuição, com encadernação em espiral, devendo apresentar ainda, objetivos, sugestões e encaminhamento pedagógico em cada página do material, referente a cada atividade, além de indicar ao professor a relação entre as atividades propostas e os Campos de Experiências e respectivos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento constantes da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

- O material do professor deverá ser acompanhado de um manual com a fundamentação teórica e planejamento anual.

Além dos materiais citados acima, a empresa proponente vencedora também deverá oferecer aos professores, sem custo adicional, os materiais complementares de apoio conforme descritos abaixo:

7 - MATERIAL COMPLEMENTAR E DE APOIO AO PROFESSOR - (SEM CUSTO ADICIONAL) EDUCAÇÃO INFANTIL – 2 A 5 ANOS

- Coleção de cartazes com o Alfabeto ilustrado: cada sala de aula da Educação Infantil deverá receber uma coleção de cartazes com todas as letras do alfabeto contendo a ilustração corresponde à letra inicial apresentada e as quatro formas de escrita das letras, possibilitando um melhor aprendizado, reconhecimento das letras e correspondência entre letra e ilustração.

- Cartazes que apresentem, de forma lúdica, os compromissos do dia a dia da sala de aula, os deveres, mas também os direitos das crianças e o de comemorações dos aniversariantes da sala.

- Manual de Psicomotricidade: Um manual para cada professor da Educação Infantil que apresente as diferentes formas de trabalhar os estímulos através da psicomotricidade de cada faixa etária, trazendo atividades lúdicas coerentes ao dia a dia dos alunos e professores da rede municipal de ensino.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Manual de Orientação aos pais: Livro igual ao entregue aos alunos com sugestões de como os pais podem e devem acompanhar o processo de ensino aprendizagem de seus filhos.
- Manual com orientação e sugestões de práticas pedagógicas para que o professor desenvolva um trabalho com ênfase nos aspectos culturais e regionais do município para os professores das turmas de 5 anos.
- 01 (um) livro anual, com encadernação em espiral, contendo atividades complementares compostas por desafios que promovam: o raciocínio lógico, a criatividade, a autonomia e trabalho em grupo e com a família, contendo as orientações para resolução das atividades para os professores das turmas de 4 e 5 anos.
- 01 (um) livro anual com o componente curricular de Língua Inglesa com encadernação em espiral contendo os objetivos, sugestões e o encaminhamento pedagógico em cada página do material para os professores das turmas de 4 e 5 anos.
- 01 (um) livro anual de Educação Física com sugestões e orientações ao professor de como trabalhar o conteúdo por aula.
- 01 (um) livro diário (formato agenda).
- 01 (um) kit pedagógico apresentando recursos didáticos que deverão auxiliar a prática do professor nas atividades contidas no material didático e que proporcionem aulas ainda mais dinâmicas e significativas para o processo ensino aprendizagem a ser ofertado a cada professor da Educação Infantil.
- 01 (uma) embalagem resistente, preferencialmente em nylon 600 e revestimento interno impermeável, com alça e de fácil manuseio com a finalidade de acomodar os materiais.

8 - ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO PRESENCIAL E ON-LINE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

O acompanhamento pedagógico deverá objetivar a orientação aos professores e gestores sobre todas as possibilidades de uso do material didático e demais ferramentas a serem oferecidas pela empresa vencedora visando garantir o êxito nos resultados, além de contribuir para a formação continuada destes

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

profissionais de forma a atender a demanda do município, em no mínimo, 10 (dez) encontros durante o período de vigência contratual, totalizando no mínimo, 36 horas de atendimento, sendo 06 (seis) encontros presenciais com carga horária total de no mínimo 30 horas e 04 encontros online (ao vivo) com carga horária total de no mínimo 06 (seis) horas, devendo abranger no mínimo as seguintes ações:

- I. Capacitação do uso do material didático visando à orientação para a sua melhor utilização.
- II. Apresentação do sistema pedagógico de ensino para a comunidade local.
- III. Acompanhamento das ações realizadas através de encontros nas Unidades Escolares.
- IV. Fornecimento de relatórios de análise e observações dos encontros pedagógicos realizados, contendo a apreciação pedagógica para que a secretaria de educação receba retorno das ações realizadas e para que o gestor possa usar a documentação como um instrumento de apoio à gestão escolar.
- V. Realização de oficinas, cursos, minicursos e palestras pedagógicas sobre temas de interesse da comunidade escolar, a serem realizadas de forma presencial e/ou on-line, favorecendo a formação continuada dos professores e gestores e certificadas por Instituição de Ensino Superior, conforme carga horária comprovada de participação.
- VI. Realização de oficinas específicas com orientação para as avaliações externas (SAEB) com sugestões de atividades complementares para aplicação aos alunos.
- VII. Realização de oficinas específicas para orientação dos professores de como trabalhar as dificuldades e defasagens dos alunos, com sugestões de materiais e recursos didáticos complementares para os alunos.
- VIII. Serviço de atendimento às escolas, presencial e/ou à distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- IX. Encontros com pais de alunos para realização de palestras relativas ao cotidiano escolar.

- X. Realização de uma oficina dirigida a um grupo de no máximo 15 pessoas escolhidas pela Secretaria de Educação para serem seus multiplicadores, com duração mínima de 16 horas, ensinando na prática a transformar materiais recicláveis como por exemplo, garrafas pet e/ou embalagens Tetra Pak, em utensílios reutilizáveis visando colaborar com o desenvolvimento de uma consciência de preservação ambiental.

9 - ACESSO A PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL NA INTERNET (SEM CUSTO ADICIONAL)

A plataforma com conteúdo adicional a ser disponibilizada na Internet sem custo adicional para o município deverá conter minimamente as características mencionadas a seguir:

- Disponibilização de senhas para os alunos para acesso ao Portal onde deverão encontrar sugestões e dicas de leitura, espaço para jogos, e demais atividades.

- Disponibilização de acesso ao Portal, com distribuição de senhas individuais para o corpo docente e equipe gestora do Município com conteúdo extra para complementar as atividades realizadas em sala de aula como sugestões de leitura, acesso a banco de provas, sugestões de projetos, vídeo aulas, entre outros.

- Acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores.

- Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos, nos moldes do SAEB.

- Apresentar banco de questões possibilitando para o professor do 6º ao 9º ano a elaboração das avaliações bimestrais a partir de conteúdos relativos aos diferentes componentes curriculares.

- Campo específico para comunicação entre os educadores e o sistema de ensino para esclarecimento de dúvidas, sugestões e críticas.

10 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

Para fins de habilitação e contratação do referido material, deverá o selecionado apresentar:

- Ato de constituição regularmente válido e registrado perante órgão competente;
- Cartão CNPJ;
- Certidão regularidade FGTS;
- Certidão Regularidade com fazenda federal, estadual e municipal;
- Certidão Regularidade trabalhista;
- Atestado de exclusividade em favor da empresa;
- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

Qualificação Técnica

Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, **período** em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, **numeração do contrato** que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;

Carta de exclusividade que comprove se tratar de produto exclusivo do fornecedor.

11. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada, sendo a execução dos serviços no assessoramento presencial aos professores marcados bimestralmente, de acordo com dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

11.2 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

11.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12 - PREÇO ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O preço estimado do material é de R\$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

12.1.1 Pagamento após a entrega do produto, com a apresentação de NF aceita pelo Fiscal do Contrato, da entrega do material requisitado, será realizado em 08 (oito) parcelas no valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2024, a ser indicada pelo Departamento de Contabilidade.

14 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O contrato a ser formalizado entre as partes terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

14.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

15.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, desde que atendidas as formalidades pactuadas; observados na execução do especificado do objeto;

15.2 Emitir as solicitações dos materiais a Contratada.

15.3 Obrigar-se pelo pagamento das despesas decorrentes da publicação do despacho de inexigibilidade e do extrato do presente contrato, assim como as atinentes à prorrogação, se ocorrente a hipótese, sendo também de sua obrigação o encaminhamento a Contratada de cópia destes documentos imediatamente;

15.4 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

15.5 Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

15.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.1.1 Executar o objeto de acordo com as solicitações do Município;

16.1.2 Emitir os respectivos faturamentos/ relatórios da execução do objeto, a ser atestado pelo fiscal do contrato, para fins de liquidação;

16.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

16.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato; Responsabilizar-se por qualquer acidente que os seus empregados ou terceiros por ela designados venham a sofrer nas suas dependências;

16.1.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

16.1.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.12 Entregar os livros a cada bimestre, após a assinatura do contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento;

17 .DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. No decorrer da entrega dos bens ou serviços estabelecidos neste Termo de Referência, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

17.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;

17.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;

17.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

17.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

17.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

17.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

17.5. As penalidades previstas nos subitens 17.1.5 e 17.1.6, importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município São Simão.

18 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado pela Administração para fins de fiscalização e acompanhamento do contrato a servidora Vanuza Rodrigues de Castro CPF: 426.681.231-01, portaria nº 703/2023.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a celebrar o contrato administrativo, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame falsa, ensejar o retardamento da entrega dos material, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sujeitar-se às penalidades descritas na Lei 14133/21e alterações.

São Simão-GO, 09 de janeiro de 2024.

Valdirene Claudia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 1214/2023

Vanuza Rodrigues de Castro
Coordenadora Pedagógica
Portaria N° 703/2023